



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei n.1.529/2014

“Declara utilidade Pública Municipal: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG. Conforme Legislação específica.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal; **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.494.606-0001-05.

**Art. 2º** - A entidade que ora se outorga a titulação de utilidade pública municipal, apresenta as seguintes e principais finalidades estatutárias:

I – É objetivo da Associação o exercício de mutua colaboração entre os sócios visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhorias de qualidade e de produtividade.

**Art. 3º** - A Associação dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Pará, MG, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que regerá por seu estatuto e pela legislação municipal aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12-05-2014)

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que <u>Lei</u>
<u>1.529/2014</u>
Foi publicado no Diário de Aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de <u>12/05/2014</u>

Assinatura do Servidor